

LEI Nº 048 DE 27 DE FEVEREIRO DE 1.985

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR A COMPRA DE UM VEÍCULO MARCA VOLKSWAGEM TIPO FUSCA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar a compra de um veículo marca Volkswagen, tipo Fusca.

Artigo 2º - A compra do veículo descrito no artigo anterior deverá ser liquidada no prazo máximo de (seis) 6 meses, a contar da assinatura com a organização vendedora.

Artigo 3º - Além dos meios, o Poder Executivo Municipal consignará recursos para amortização dos compromissos desta Lei.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER-MT, EM 27 DE FEVEREIRO DE 1.985.

JOÃO GUEDES

PREFEITO MUNICIPAL